



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 196, de 14 de outubro de 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação
União dos Suplentes de Vereadores do
Estado do Tocantins- USVET.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação União dos Suplentes de Vereadores do Estado do Tocantins-USVET, com sede na Rua dos Bandeirantes do Norte Quadra 51 Lote 167, Jardim Mansões Palmeiras, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.695.901/0001-52.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.,

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **LÉO BARBOSA**
Presidente em exercício

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
2º Secretário substituto